



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Escola de Ensino Infantil e Fundamental Orlando Bezerra

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental Orlando Bezerra, no município de Porteiras, INEP nº 23167866, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 3608620/2017	PARECER Nº 1092/2017	APROVADO EM: 09.10.2017
----------------------------	-----------------------------	--------------------------------

I – RELATÓRIO

Iranir de Sousa, diretora da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Orlando Bezerra, no município de Porteiras, por meio do processo nº 3608620/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino, com sede no Sítio Vieira, Zona Rural, no município de Porteiras, CEP: 63.270-000, na jurisdição da CREDE 20-Brejo Santo, INEP/Censo Escolar nº 23167866.

Responde pela direção a professora Iranir de Sousa, com Formação de Executivos Escolares e Especialização em Gestão Escolar, e a secretária escolar, Maria Rivania Beserra Moraes Lavor, Registro nº 1941.

O corpo docente dessa instituição é composto de 11 professores com 14 funções docentes, sendo 11 habilitados, 02 autorizados e 01 não habilitado, perfazendo um total de 100% habilitados.

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

A instituição em análise apresenta 262,1 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 314,8 ficando situado no padrão de desempenho **Intermediário** em Língua Portuguesa e em Matemática.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1092/2017

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Goretti Medeiros do Vale e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Orlando Bezerra, no município de Porteiras, na jurisdição da CREDE 20, Brejo Santo, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de outubro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE